



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 419

Dispõe sobre a aplicação do Termo de Ajuste K nas tarifas da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS.

A Diretoria da ARSESP, considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Quarta e Subcláusulas Décima Sexta à Vigésima Primeira, do Contrato de Concessão nº CSPE/01/1999, firmado com a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, em 31 de maio de 1999;

Considerando o disposto na Nota Técnica N° RTM/02/2009 – Versão Final;

Considerando o disposto na Nota Técnica Final – Definição do Termo de Ajuste K 2009 – Aplicação COMGÁS;

Delibera:

Art. 1º - Fixar o valor do Termo de Ajuste K e demais procedimentos constantes da Nota Técnica – Definição do Termo de Ajuste K 2013 – Aplicação COMGÁS, disponível no endereço eletrônico: www.arsesp.sp.gov.br.

Parágrafo Único - O valor sem tributos do Termo de Ajuste K previsto é de R\$ -0,004078 por m³ e será aplicado às tarifas da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, na forma expressa na Nota Técnica de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, AOS 24 DE MAIO DE 2013.

Silvia Maria Calou
Diretora Presidente